



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.346/2020

DE 12 DE MAIO DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E DO PODER
LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições Legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar mais 50% (Cinquenta por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2020.

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei Nº.4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 1.337/2019. (LOA 2020).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal